

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.874 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido as seguintes classificações:

01	PODER LEGISLATIVO		
010101	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha 004	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
010102	SECRETARIA DA CAMARA		
Ficha 010	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01	PODER LEGISLATIVO		
010101	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha 030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
010103	FINANÇAS		
Ficha 017	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 17 de junho de 2.025.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS